



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Gabinete do Prefeito

0033

DECRETO Nº 3850/2016

Dispõe sobre o recolhimento de taxa para inscrição ao concurso público, com supedâneo no art. 4º da Lei Municipal nº 2064/2014 e dá providência correlata;

JOSÉ ROSSETTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso das atribuições legais, previstas no art. 13 cc o art. 110, I, II e III da Lei Orgânica do Município e art. 30, I da Constituição Federal;

D E C R E T A

Art. 1º - Para inscrição em concurso público do Município fixa-se as seguintes taxas:

- I - R\$ 30,00 (trinta reais) para concurso sem exigência de nível universitário;
- II- R\$ 50,00 (cinquenta reais) para concurso com exigência de nível universitário.

Art. 2º - As taxas serão reajustadas, anualmente, de acordo com a Lei Complementar nº 1962/2012.

A inscrição será realizada mediante a comprovação dos documentos exigidos e do recolhimento da taxa de inscrição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Cerqueira César/SP, 23 de fevereiro de 2016.


JOSÉ ROSSETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Cerqueira César, data supra,


Érika Rossetto

Secretária Substituta